



Publicado no D.O.M.M. n.º 1605
Em 16/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 2.538, de 30 de novembro de 2024

EMENTA: Dispõe sobre tornar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Patrimônio Histórico, e a Festa do seu Aniversário Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macaíba/RN, respectivamente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Igreja Evangélica Assembleia de Deus reconhecida como Patrimônio Histórico do município de Macaíba.

Art. 2º - A Festa de aniversário da Igreja Assembleia de Deus é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Macaíba.

Art. 3º - O seu aniversário, deverá sempre fazer parte do Calendário Cultural do Município de Macaíba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba, em 16 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal